

## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO

#### BRISANET

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no Termo de Adesão, e a BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente “PRESTADORA” ou, doravante denominada “BRISANET”.

#### 1. Descrição Geral da Promoção

1.1 A Promoção “INDIQUE UM AMIGO” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços Brisanet, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o Assinante/amigo.

1.2 A Promoção consiste em conceder ao ASSINANTE com um serviço BRISANET ATIVO descontos na mensalidade, conforme indicação de amigos realizadas. Serão beneficiados os ASSINANTES ativos com a concessão de desconto sobre o valor seguinte após instalação de um serviço na indicação correspondente.

#### 2. Clientes elegíveis à Promoção

2.1. São elegíveis à presente promoção, todos os ASSINANTES adimplentes ativos na base e novos ASSINANTES, pessoas físicas, que possuírem acesso à internet dentro da área de prestação da PRESTADORA descrita acima, limitada por CPF, sendo:

2.1.1. ASSINANTE INDICADOR, qualquer pessoa física, que possua serviço de Internet Banda Larga Fixa RESIDENCIAL ativo.

2.1.2 ASSINANTE INDICADO, qualquer pessoa física que possa adquirir diretamente no canal exclusivo desta promoção, um serviço da prestadora no site: [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br)

2.1.3 Não é permitido a participação de ASSINANTES que forem funcionários de qualquer das empresas do Grupo Brisanet que já gozem de descontos dos serviços prestados pela empresa.

#### 3. Período de vigência da Promoção

3.1 A participação na promoção ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da Brisanet mediante aviso prévio aos ASSINANTES.

#### 4. Como Funciona a Promoção

4.1 Toda e qualquer indicação deve ser realizada no site [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br) Indicações verbais não são válidas;

4.2 Para indicar um ASSINANTE, o INDICADOR deverá acessar o site [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br) e efetuar a indicação através do link do canal da promoção: [www.brisanet.com.br/indiqueamigo/](http://www.brisanet.com.br/indiqueamigo/) e preencher dois formulários com nome completo, números para contato e o CPF que serão salvos na plataforma Brisanet;

4.3 O ASSINANTE indicado receberá, um o retorno para as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio;

4.4 Todas as indicações realizadas terão prazos de validades por período de 07 (sete) dias, a contar da data de envio do formulário, os contatos serão feitos durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.

4.5 Indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação que constar com antecedência na plataforma, de acordo com a data de preenchimento, realizando análises de data e horário.

4.6 Em casos de a indicação constar em um dia posterior ao dia em que o amigo indicado já tenha solicitado, permanece a primeira solicitação no sistema, não sendo possível cancelar, para fazer uma nova como indicação.

## 5. Da Inserção do Desconto

5.1 O desconto será concedido somente após a confirmação, aprovação do cadastro do amigo indicado, que se dará através da instalação, ativação e assinatura do contrato com um dos serviços, de acordo com a política interna da Empresa.

5.2 O desconto é exclusivo para o sistema do indicador, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema, verifique e confirme antes de cadastrar a indicação, para não ocorrer de cadastrar os dados de outro cliente indicador. Depois de enviado, não terá como alterar, e o desconto será no sistema do CPF informado.

5.3 Caso o ASSINANTE possua mais de um Serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto que o ASSINANTE desejar, será feito contato para confirmar em qual dos pontos o Assinante deseja a inserção do desconto.

5.4 Em casos de serviços desativados ou Cancelados, o desconto será inválido. Não terá como atribuir, nem converter e tampouco transferir para outro sistema.

5.5 Em caso dos Planos de 100Mbps acima do valor R\$ 99,00 (noventa e nove) mensal, será creditado o desconto proporcional referente a esse valor.

## 6. Da Tabela de Serviços e Descontos

| Serviços Brisanet | Valores do Desconto R\$   |
|-------------------|---------------------------|
| Internet          | 100% do Plano Contratado* |
| TV                | Valor Proporcional        |
| Telefone          | Valor Proporcional        |
| Combos 3s         | Valor Proporcional        |

\* Para informações de toda a grade de Serviços e valores dos Planos e Pacotes, o ASSINANTE poderá consultar o site [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br)

\* Os descontos terão limites proporcionais nos Planos acima de 100mbps.

## 7. Suspensão Temporário do Serviço

7.1 Em caso de Suspensão temporário do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão.

## 8. Demais Regras da Promoção

8.1 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

8.2 Promoção válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora.

8.3 A Promoção é limitada a 12 (Doze) Indicações.

8.4 As indicações Corporativas serão válidas se o cliente indicador tiver um plano corporativo básico de até R\$ 99,00 (noventa e nove) mensal, e indicar um cliente residencial, ou um Assinante que queira contratar um plano comercial básico de até R\$ 99,00 (noventa e nove) mensal.

8.5 A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

8.6 No processo de ativação do ASSINANTE (Indicado) é necessário o envio da foto do documento de identificação solicitada no momento do orçamento e enviada pelo Aplicativo Minha Brisa no período de até 5 dias corridos. Caso a foto não seja enviada para validação, o indicador poderá perder a indicação.

## 9 Disposições Finais

9.1 Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente 0800 281 30 17 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br).